COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 007/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar
Número da Matéria: 007/2025 de 23/05/2025
Vereadora-relatora: Ivo Patel
Data do Protocolo: 23/05/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Altera a Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1 - RELATÓRIO

O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025** de autoria do Poder Executivo, visa alterar a Lei Complementar nº 89/2017, incluindo a possibilidade de prorrogação, por até seis meses, dos contratos temporários firmados via processo seletivo simplificado, desde que devidamente justificado pela Administração Municipal.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, este relator entende que a proposta é tecnicamente viável, uma vez que não representa criação de novas despesas, mas sim a extensão de contratos já previstos nas dotações orçamentárias vigentes.

Ademais, a prorrogação temporária dos contratos, além de evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, gera economia aos cofres públicos, pois evita custos adicionais com novos processos seletivos, que demandariam despesas com publicações, estrutura, pessoal e logística administrativa.

Importante destacar que a manutenção dos contratos por prazo adicional de até seis meses não compromete o equilíbrio fiscal do Município, considerando que os custos já estão contemplados no orçamento e a medida tem caráter emergencial e excepcional.

2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025,** é uma medida que atende diretamente às necessidades atuais da gestão pública municipal.

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D272-C26D-2261-3281 e informe o código D272-C26D-2261-3281

Diante da análise detalhada do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025,** manifesto meu entendimento de que a proposta é não apenas legítima, como também extremamente necessária para o atual contexto da gestão pública municipal.

Considero que, sob a ótica da responsabilidade fiscal, a medida é prudente, coerente e alinhada às boas práticas de gestão financeira, pois assegura a continuidade dos serviços públicos sem gerar impacto adicional significativo às finanças do Município.

Além disso, reforço que, na condição de relator, compreendo que permitir a prorrogação dos contratos temporários, de forma excepcional e justificada, é uma decisão que protege o interesse coletivo, garante a eficiência da administração e evita gastos desnecessários com novos processos seletivos no curto prazo.

Portanto, me posiciono pessoalmente favorável à aprovação do Projeto, por entender que a proposta mantém o equilíbrio das contas públicas, atende à legalidade, preserva a eficiência administrativa e assegura o bom funcionamento dos serviços essenciais prestados à população de Chopinzinho.

3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D272-C26D-2261-3281 e informe o código D272-C26D-2261-3281

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, é viável do ponto de vista financeiro, orçamentário e fiscal, uma vez que não implica aumento de despesas, mas sim uma medida excepcional que visa a otimização dos recursos públicos já previstos.

Por fim, por entender que atende aos princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e do interesse público previsto no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 29 de maio de 2025.

Ivo Patel
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: IVO PATEL, LOELI ANA NERVIS e EDILSON FRANCISCO POSSERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D272-C26D-2261-3281 e informe o código D272-C26D-2261-3281

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D272-C26D-2261-3281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 30/05/2025 09:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 30/05/2025 10:31:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 10:43:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D272-C26D-2261-3281